

Confederação Brasileira de Golfe

Demonstrações Financeiras acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

Confederação Brasileira de Golfe

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:

Administradores e conselheiros da
Confederação Brasileira de Golfe
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Confederação Brasileira de Golfe**. (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Confederação Brasileira de Golfe** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para pequenas e médias empresas sem fins lucrativos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

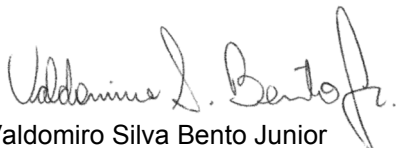
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valdomiro S. Bento Jr.", written over a light blue horizontal line.

Valdomiro Silva Bento Junior
Contador CRC 1SP-238.249/O-9

RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples
CRC 2SP-030.002/O-7

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Balanços patrimoniais Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais)

<u>Ativo</u>				<u>Passivo e Patrimônio Líquido</u>			
	<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>		<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.653	805	Contas a pagar	8	182	216
Recursos de projetos	5.1	915	975	Salários e encargos sociais	9	169	176
Caixa Restrito	5.2	28	28	Adiantamento para eventos	10	155	304
Outras contas a receber	7	52	135	Outras contas a pagar	-	29	35
		2.648	1.943			535	731
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Outras contas a receber	7	201	206	Outras contas a pagar	11	206	206
Imobilizado líquido	-	94	98			206	206
Intangível líquido	-	29	11	Patrimônio líquido			
		324	315	Patrimônio social		1.472	640
				Fundo de Reserva		759	681
						2.231	1.321
Total do ativo		2.972	2.258	Total do passivo e patrimônio líquido		2.972	2.258

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Demonstrações dos resultados so exercicio findos Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receitas das atividades	13	4.830	5.241
Custos com eventos realizados	14	(2.816)	(3.877)
		2.015	1.364
Despesas das atividades			
Gerais e administrativas	15	(1.123)	(1.271)
Superávit das atividades		892	93
Resultado financeiro			
Despesas financeiras	-	(23)	(38)
Receitas financeiras	-	42	84
		18	46
Superávit do exercício		910	139

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Demonstrações dos resultados abrangentes dos exercícios findos

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Lucro líquido do exercício	910	139
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>910</u>	<u>139</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>Patrimônio social</u>	<u>Fundo de reserva</u>	<u>Superávit</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2018		578	604	0	1.182
Superávit do exercício				139	(139)
Aumento do fundo de reserva	13(a)		(77)	(77)	
Destinação do superávit do exercício		62		(62)	
Em 31 de dezembro 2019		640	681	0	1.321
Superávit do exercício				910	(910)
Aumento do fundo de reserva	13(a)		78	(78)	
Destinação do superávit do exercício		833		(833)	
Em 31 de dezembro 2020		1.472	759	0	2.231

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de Reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	910	139
Ajustes para reconciliar o superávit ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação / amortização	27	14
	<u>937</u>	<u>153</u>
Variações no ativo e passivo		
Recursos de projetos	(60)	(169)
Caixa Restrito		3
Outros ativos	(88)	(64)
Contas a pagar	(34)	32
Salários e encargos sociais	(7)	(70)
Adiantamento para eventos	(149)	58
Outros passivos	(6)	15
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(48)</u>	<u>(195)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Investimentos no imobilizado	(41)	(28)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(41)</u>	<u>(28)</u>
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	848	(70)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	805	875
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.653	805
	<u>848</u>	<u>(70)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

1. Contexto operacional

A Confederação Brasileira de Golfe ("CBGolfe" ou " Entidade") é uma entidade sem fins lucrativos, constituída com prazo indeterminado de duração e com caráter desportivo. Sua finalidade é desenvolver o esporte no Brasil em conjunto com as federações regionais, bem como regulamentar e supervisionar o desempenho das seguintes federações e entidades filiadas diretamente à CBGolfe:

1. **São Paulo:** Federação Paulista de Golfe;
2. **Rio de Janeiro:** Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro;
3. **Rio Grande do Sul:** Federação Riograndense de Golfe;
4. **Paraná e Santa Catarina:** Federação Paranaense e Catarinense de Golfe;
5. **Pernambuco:** Federação Pernambucana de Golfe;
6. **Bahia:** Federação Baiana, Capixaba e Mineira de Golfe;
7. **Região Norte:** Federação Norte de Golfe.

Também estão afiliadas diretamente a CBGolfe, os seguintes clubes:

- Terra Selvagem Golfe Clube;
- Clube de Golfe de Brasília;
- Goiânia Golfe Clube.

Conforme Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada no dia 22 de outubro de 2020, foi eleito como Presidente o Sr. Osmar da Costa Sobrinho para o biênio de 2021-2022.

1.1. Atividades da CBGolfe

A CBGolfe tem por objetivo a promoção do esporte golfe no Brasil por meio de implementação dos projetos de golfe e organização de eventos ligados ao esporte.

A CBGolfe é filiada ao Comitê Olímpico do Brasil e às entidades internacionais: *Federacion Sudamericana de Golf*, à *Internacional Golf Federation* e ao *The R&A - Royal and Ancient Golf Club of Saint Andrews*.

A CBGolfe conta com o apoio técnico-financeiro da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania e do Comitê Olímpico do Brasil (COB).

Para obtenção de apoio técnico-financeiro das entidades acima referidas, todos os projetos desenvolvidos pela CBGolfe são submetidos formalmente à Secretaria Especial do Esporte e ao COB para a aprovação e execução. Após o término de execução dos projetos, a CBGolfe submete as prestações de contas de cada um dos projetos para aprovação.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Nos casos em que os recursos advindos de projetos incentivados foram utilizados de forma parcial, ou mesmo, no caso de não utilização dos recursos depositados, na ocasião das prestações de contas, os recursos recebidos são devolvidos às entidades, atualizados monetariamente.

Os apoios técnico-financeiros ocorrem da seguinte maneira:

- (a) Secretaria Especial do Esporte ocorre por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei no 11.438/06) - as empresas que desejam patrocinar o golfe podem utilizar o incentivo fiscal proporcionado da referida lei. As captações de patrocínios somente podem ser efetuadas após a aprovação formal da Secretaria do Esporte. As prestações de contas são apresentadas ao final da execução de cada projeto aprovado;
- (b) Comitê Olímpico do Brasil ocorre por meio da Lei no 10.264 de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo/Piva). Esta lei estabelece que 2% da arrecadação bruta de todas as loterias federais do País sejam repassados ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).

Em agosto de 2001, o COB criou o "Fundo Olímpico", a partir do qual as verbas oriundas da Lei Agnelo Piva são repassadas às Confederações Brasileiras Olímpicas conforme rigorosos critérios técnicos. Os recursos só poderão ser utilizados para os seguintes propósitos:

- (i) Fomento da Modalidade;
- (ii) Manutenção da Entidade;
- (iii) Formação de recursos humanos;
- (iv) Participação e/ou organização de eventos esportivos;
- (v) Preparação técnica;
- (vi) Auxílio ao Atleta.

1.2. Aspectos fiscais

(i) Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Em 10 de dezembro de 1997 foi sancionada a Lei no 9.532, cujos principais aspectos de interesse da Entidade estão apresentados a seguir:

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais tiverem sido constituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinem, sem fins lucrativos.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

A referida isenção aplica-se, exclusivamente, em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), não estando abrangidos pela isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

As instituições isentas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- Aplicar, integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem como cumprir com as obrigações acessórias decorrentes;
- Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda as condições de isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público

Considera-se entidade sem fins lucrativos a entidade que não apresente superávit em suas contas ou, caso apresente em determinado exercício, o destine integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

(ii) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS

A CBGolfe, em virtude de ser uma Entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias da Entidade, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03;

(iii) Renúncia Fiscal

A Administração da Entidade avaliou a mensuração e divulgação de valores da renúncia fiscal que a isenção de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido propiciam à CBGolfe, concluindo este tema como impraticável.

Embora o conceito de superávit ou déficit dos exercícios possa se aproximar ao conceito de resultado do exercício (lucro ou prejuízo), tais definições não são idênticas, sendo que a aplicação das alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o resultado dos exercícios não seria uma maneira adequada de endereçar o assunto.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

2. Apresentação das demonstrações contábeis

A presente demonstração contábil foi aprovada pelo Conselho Fiscal em 26 de fevereiro de 2021.

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 2015/ITG2002(R1), de 2 de setembro de 2015, e em observância aos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 3. A moeda funcional da Entidade é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação de suas demonstrações contábeis.

3. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com um risco insignificante de mudança de valor.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

3.2. Valores a receber

Trata-se das contribuições a receber das federações e dos clubes filiados a CBGolfe, e corresponde a um valor fixo por golfistas filiados. Os valores a receber são avaliados no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Federação não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

3.3. Ativo imobilizado

O imobilizado, composto de computadores e periféricos, é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos durante a vida útil estimada, pela taxa anual de acordo com a vida útil dos bens. A vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

3.4. Intangível

Refere-se a licenças adquiridas de programas de computador, capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada, pela taxa anual de 20%.

3.5. Contas a pagar

Trata-se de obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios. As contas a pagar aos fornecedores são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.6. Adiantamentos para eventos

Trata-se dos valores aprovados pela Secretaria Especial do Esporte e pelo COB (Lei Agnelo/Piva), recebidos antecipadamente para incorrer durante os eventos em que esses adiantamentos se referem. Incorporam-se mensalmente a esses valores, o rendimento mensal de aplicações financeiras correspondentes ao saldo dos adiantamentos efetuados. Esses valores são reconhecidos no resultado do exercício quando as despesas com o correspondente evento são incorridas.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

3.7. Provisões

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.8. Patrimônio líquido

Representa o superávit ou déficit acumulado pela entidade no decorrer de suas atividades, incluindo as destinações ao fundo de reserva.

O fundo de reserva é constituído para a realização de investimentos extra orçamentários na área esportiva e administrativa, representando uma parcela adicional de 5% calculadas sobre os valores de taxas de filiação recebidas mensalmente, conforme determinado pelo estatuto social da entidade.

São registrados na conta de fundo de reserva os valores não utilizados, que são transferidos para o resultado do exercício somente após a aprovação da administração da Entidade.

De acordo com o Estatuto da Entidade, a utilização ou movimentação dos valores que integram o fundo de reserva dependerá de aprovação prévia por parte das filiadas à CBGolfe com direito a voto.

No encerramento de cada exercício social, o superávit do exercício é transferido para a rubrica de patrimônio social. Inversamente, nos casos de déficit do exercício, este é compensado pelo patrimônio social.

3.9. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor presente das contribuições de associados, dos valores recebidos de patrocinadores e dos valores equivalentes às despesas incorridas em cada um dos eventos. Esses valores são reconhecidos no resultado, na competência do exercício. As receitas estão segregadas conforme apresentamos a seguir:

a. Taxas recebidas das afiliadas

Representam ingressos de valores decorrentes das mensalidades de filiações das federações e clubes filiados à CBGolfe. Sua contabilização é por competência.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

b. Receitas de inscrições de jogadores em torneios

Corresponde às taxas cobradas dos jogadores que se inscrevem nos torneios de golfe, com o objetivo de subsidiar parcialmente os custos e despesas para a realização dos referidos eventos. Estas receitas são contabilizadas no resultado quando da ocorrência do evento.

c. Receitas de patrocinadores e institucionais

Há três tipos de receitas conforme demonstramos a seguir:

- Receitas com patrocínio direto, referem-se aos valores que são captados diretamente com as empresas e entidades para eventos previamente acordado, para subsidiar parcialmente os torneios de golfe. Essas receitas são contabilizadas no resultado do exercício quando da ocorrência do evento que o patrocinador está participando;
- Receitas com patrocínios institucionais, são valores acordados contratualmente; e
- Receitas com patrocínios institucionais com o foco em apoio e incentivos de ações sociais, são valores acordados previamente entre as entidades, objetivando projetos específicos.

d. Receita projetos incentivados

Receitas com projetos incentivados referem-se aos valores que são submetidos para aprovação prévia do COB, Secretaria Especial do Esporte e entidades municipais utilizados nos projetos incentivados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei no 11.438/06) e da Lei Agnelo Piva (Lei nº 10.264/01).

A Administração da Entidade entende que tem diferentes graus de autonomia sobre os projetos incentivados onde há responsabilidades por executar o evento perante o público e fornecedores, independente das disponibilidades de recursos, e autonomia para a contratação dos serviços, desde que seja um serviço ou uma contratação prevista em um projeto aprovado.

A Administração da Entidade analisou as transações de receitas e custos com projetos incentivados para determinar se a Entidade está atuando como agente ou principal e concluiu que atua como principal.

Portanto, as receitas com projetos incentivados são contabilizadas no resultado do exercício por ocasião da efetiva utilização dos recursos para pagamentos de despesas dos referidos projetos aprovados.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

3.10. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base e premissas, a Entidade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2020	2019
Caixa	33	32
Aplicações de liquidez imediata (*)	1.620	773
Total	1.653	805

(*) Aplicações financeiras em fundos de investimento de renda fixa com resgate automático e sem perda de rendimentos por ocasião do resgate;

5. Recursos de projetos e caixa restrito

5.1. Recursos de projetos

Descrição	Instituição Financeira	Referencial	2020	2019
Fundo de Investimento - SEE_MC	Banco do Brasil	Varição do CDI	6	6
Circuito Brasileiro de Golfe 2014 (i)	44783-8			
Fundo de Investimento - SEE_MC	Banco do Brasil	Varição do CDI	-	-
Aberto do Atlantico de Golfe 2014 (ii)	41876-5			
Fundo de Investimento - SEE_MC	Banco do Brasil	Varição do CDI	14	15
LPGA Brasil Cup 2012 (i)	18921-9			
Fundo de Reserva	Bradesco	Varição do CDI	788	699
Fundo de Investimento (iii)	90381-7			
Lei Agnelo Piva 2017	CEF	C/C e C/P	-	-
Lei Agnelo Piva 2018	CEF	C/C e C/P	-	7
Lei Agnelo Piva 2019	CEF	C/C e C/P	-	248
Lei Agnelo Piva 2020	CEF	C/C e C/P	107	-
		Total	915	975

- (i) Projeto encerrado. Sua prestação de contas encontra-se em processo de aprovação pela Secretaria Especial do Esporte;
- (ii) Projeto captado parcialmente e encerrado. Saldo resgatado pela RF/SEE_MC em 2019;
- (iii) Trata-se de recursos do fundo de reserva que poderão ser utilizados ou movimentados mediante aprovação prévia por parte das filiadas à CBGolfe com direito de voto, conforme estabelecido no estatuto social da Entidade.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

5.2. Caixa restrito

Descrição	Instituição Financeira	Referencial	2020	2019
SEE_MC ProTour 2017/2018 (i)	Banco do Brasil 48402-4	Variação do CDI	-	-
SEE_MC Aberto do Brasil 2017/2018 (ii)	Banco do Brasil 48745-7	Variação do CDI	28	28
Total	Total		28	28
			943	1.003

(i) Projeto já prorrogado anteriormente, não sendo possível nova prorrogação.

Resgate do saldo da conta em 2019.

(ii) Projeto já prorrogado anteriormente, não sendo possível nova prorrogação. Aguardando resgate do valor pela RF/SEE_MC.

Conforme prevê a Lei do Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06), a conta corrente nominada pela Secretaria Especial do Esporte como "recursos restritos", permanece no aguardo da conclusão de todas as captações para até o início da realização dos pagamentos dos gastos relacionados ao torneio.

Quando do término do prazo de captação de recursos, o saldo da conta bloqueada é transferido para a conta "recursos disponíveis para execução" (conta de livre movimentação), também estabelecida pela Secretaria Especial do Esporte, e terá por finalidade a execução dos pagamentos de todas as despesas de acordo com o plano de aprovação de despesas e planejamento e orçamentário, aprovado pela mesma entidade, por meio de ofício.

Tais projetos não obtiveram em 2019 e 2020, captação mínima de 20% para sua execução, e não sendo possível, a prorrogação destes. O projeto "ProTour 2017/2018" já obteve a devolução de seu valor à Secretaria Especial do Esporte. O projeto "Aberto do Brasil 2017/2018" terá sua devolução efetivada assim que solicitado oficialmente.

6. Projetos incentivados que aguardam aprovações

Os projetos relacionados a seguir foram concluídos em exercícios anteriores ao exercício vigente (2020). Todas as documentações comprobatórias foram encaminhadas e, presentemente, aguardam aprovação da Secretaria Especial do Esporte, do COB, da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro e da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Os processos de prestação de contas foram revisados pelos auditores independentes, por meio de amostragem não estatística, com o intuito de entender o trâmite dos controles internos, mantidos pela CBGolfe para controle das referidas prestações:

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

6.1. Lei de incentivo ao Esporte | Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania

- (i) **Projeto Reestruturação do Golfe Brasileiro Fase I** - Processo no 58.000.002381/2208-15: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, para aprovação da prestação de contas em 29 de março de 2011, no valor de R\$ 3.840;
- (ii) **Copa Los Andes** - Processo no 58.701.003930/2010-88: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 26 de março de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 211;
- (iii) **LPGA Brasil Cup 2012** - Processo no 58.701.002481/2011-3: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 29 de outubro de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.490;
- (iv) **Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2012** - Processo no 58.701.003145/2011-14: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 26 de fevereiro de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 840;
- (v) **Aberto do Brasil de Golfe 2012** - Processo no 58.701.003369/2011-18: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 13 de março de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 863;
- (vi) **Brasil Premium Classic** - Processo no 58.701.005228/2012-11: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 22 de julho de 2013, para aprovação da prestação de contas, valor de R\$ 2.084;
- (vii) **Aberto do Brasil de Golfe 2013** - Processo no 58.701.005113/2012-26: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 10 de dezembro de 2013, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.016;
- (viii) **Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2013** - Processo no 58.701.004977/2012-21: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 14 de julho de 2014, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.784;
- (ix) **Brasil Champion 2014** - Processo no 58.701.011209/2013-12: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 11 de agosto de 2014, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.101;
- (x) **Caminho das Olimpíadas 2013** - Processo no 58.701.005112/2012-81: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 10 de abril de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 621;
- (xi) **Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2014** - Processo no 58.701.007797/2013-81: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 12 de agosto de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 790;
- (xii) **Aberto do Atlântico 2014** - Processo no 58.701.005050/2012-16: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 9 de março de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 932;
- (xiii) **Brasil Champion 2016** - Processo no 58.701.002768/2014-12: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 23 de julho de 2016, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 2.829;

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

- (xiv) **Aberto do Brasil de Golfe 2016** - Processo no 58701.002761/2014-92: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 26 de janeiro de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.108;
- (xv) **Circuito Brasileiro de Golfe Masculino 2016** - Processo no 58701.002759/2014-13: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 28 de março de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 463;
- (xvi) **Brasil Champion 2017** - Processo no 58701.003936/2016-60: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 20 de julho de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 883;
- (xvii) **Aberto do Brasil de Golfe 2016** - Processo no 58701.003160/2015-88: projeto entregue a Secretaria Especial do Esporte, em 6 de janeiro de 2017, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 835.

6.2. Comitê Olímpico do Brasil

Lei Agnelo Piva – o saldo em 31.12.2020, pendente de prestação de contas junto ao Comitê Olímpico do Brasil é de R\$ 2.786.

6.3. Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro

LPGA Brasil Cup 2012 - Convênio no 006/2012 - projeto entregue à Secretaria Estadual de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 2012, para aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1.007.

6.4. Convênio – Secretaria Especial do Esporte – Programa Alto Rendimento Rio 2016 | N° 775276/2012

Projeto incentivado através de Convênio firmado no montante de R\$ 3.208, sendo que a contrapartida da CBGolfe foi de 1,52%.

Convênio foi encerrado em 2016 e a prestação de contas ocorreu em 2017. Aguardando finalização do processo de análise da prestação de contas, junto à Secretaria Especial do Esporte.

6.5. Convênio – Manutenção do Campo Olímpico de Golfe

Projeto incentivado através de Convênio firmado no montante de R\$ 3.103.

Convênio foi encerrado e a prestação de contas ocorreu em 2016. Aguardando finalização do processo de análise da prestação de contas, junto à Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

7. Outras contas a receber

Descrição	2020	2019
Adiantamentos diversos	30	29
Taxa de filiação (ii)	20	103
Fundo de reserva (ii)	1	2
Impostos a Recuperar	1	1
Total circulante	52	135
Taxa de filiação – Longo Prazo	1	6
Adiantamento - Pro Golf (i)	200	200
Total não circulante	201	206

- (i) Trata-se de adiantamento realizado e detalhado em Nota Explicativa n° 11.
(ii) Trata-se de: (a) valores pendentes de recebimento no exercício de 2019, e valores a receber no Curto Prazo.

8. Contas a pagar

Descrição	2020	2019
Diligência – Ministério dos Esportes (i)	147	147
Fornecedores e Aluguéis	35	69
Total	182	216

- (i) Trata-se da glosa realizada pela Secretaria Especial do Esporte, no final de 2012, referente ao processo de prestação de contas do Projeto “Reestruturação do Golfe” ocorrido em 2008. No primeiro trimestre de 2013, a CBGolfe apresentou à Secretaria Especial do Esporte, recurso com as devidas justificativas. Dada a incerteza quanto ao desfecho desse processo, a Administração da Entidade decidiu pelo provisionamento do valor total do montante em discussão. Atualmente, esse projeto consta na Secretaria Especial do Esporte, em status “aguardando avaliação e aprovação financeira” (última etapa), por parte da CGPCO (Coordenação Geral de Prestação de Contas).

9. Obrigações trabalhistas

	2020	2019
Provisão para férias	122	127
INSS sobre provisão para férias	31	32
INSS a recolher	5	6
FGTS a recolher	-	-
FGTS sobre provisão para férias	10	10
Outras obrigações trabalhistas	1	1
Total	169	176

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

10. Adiantamento para eventos

Descrição	2019	Entrada de recursos	Saída de recursos	2020
ProTour 2017	-	-	-	-
Aberto do Brasil de Golfe 2017	29	-	-	29
Aberto do Atlântico de Golfe 2014	-	-	-	-
Circuito Brasileiro de Golfe 2014	6	-	-	6
LPGA Brasil Cup 2012	14	-	-	14
Lei Agnelo Piva (i)	255	4.466	4.615	106
Total	304	4.466	4.615	155

(i) Projeto Lei Agnelo Piva

A Lei disciplina a aplicação dos recursos financeiros decorrentes da Lei no 10.264 de 16 de julho de 2001 - Lei Agnelo Piva, regulamentada pelo Decreto no 5.139 de 12 de julho de 2004, em projetos e programas do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e das Entidades Nacionais de Administração do Desporto Olímpico, filiadas ao COB, do Desporto Escolar e do Desporto Universitário.

Os limites e critérios para gastos com a manutenção das Entidades beneficiadas com os recursos descentralizados, são classificados de acordo com critérios fixados previamente pelo COB. Do total repassado pelo COB, por meio da Lei Agnelo/Piva, podem incorrer em gastos de até 25% do total recebido com a manutenção da entidade (portaria 375 de 27 de dezembro de 2018). O COB, após examinar e aprovar as solicitações de recursos apresentadas pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto Olímpico credita em conta corrente específica e exclusiva, mantida na Caixa Econômica Federal, para a movimentação dos recursos financeiros, a importância correspondente, sujeitando-as à posterior apresentação de prestação de contas.

Os valores recebidos do COB e sua correspondente utilização estão apresentados a seguir:

Natureza das despesas	Acumulado até 2017	Em 2018	Em 2019	Em 2020	Acumulado
Recursos Lei nº 10.264/2001	12.210	2.667	2.619	2.225	19.721
Programas e projetos de fomento	(4.417)	(649)	(471)	(433)	(5.970)
Manutenção da Entidade e Assembleias	(2.306)	(383)	(531)	(512)	(3.732)
Formação de recursos humanos	(270)	(20)	-	(17)	(307)
Preparação técnica	(1.177)	(712)	(770)	(725)	(3.384)
Auxílio Atleta	-	-	(144)	(323)	(467)
Participação, auxílio e organização em eventos esportivos nacionais e internacionais	(3.663)	(721)	(560)	(52)	(4.996)
Devolução de Recursos	(153)	(221)	(73)	(114)	(561)
Saldo em 31 de dezembro de cada exercício	224	(39)	70	49	304

Os recursos a serem liberados para o exercício de 2021 são de R\$ 3.312.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

11. Outras contas a pagar

Descrição	2020	2019
Provisões para Contingências (i)	206	206
Outras contas a pagar	29	35
Total	235	241

(i) Relativo a R\$ 200, em 31 de dezembro de 2016, tal valor foi registrado à título de adiantamento a fornecedor, onde tal montante é a soma de três adiantamentos, sendo que dois desses foram realizados no dia 09 de novembro de 2016, nos valores de R\$ 58 e R\$ 42; e um, no dia 23 de novembro de 2016, no valor de R\$ 100. Esses adiantamentos tiveram como favorecida a empresa contratada para realização da manutenção do “Campo de Golfe Olímpico” à época, pela gestão anterior (biênio 2015-2016). Contudo, os adiantamentos foram realizados sem a formalização da documentação suporte requerida pelos controles internos da CBGolfe, e até a data de aprovação destas demonstrações contábeis pela Administração, a respectiva documentação permanece pendente.

A Administração atual da CBGolfe, desde o início de sua gestão, procedeu ao entendimento e apuração dos fatos ocorridos à época, tendo movido ação de prestação de contas em face do presidente da gestão responsável pelos adiantamentos. Contudo, a ação de prestação de contas movida pela CBGolfe em face do Sr. Paulo Pacheco foi julgada improcedente e transitou em julgado em 25/07/2019. Contingências classificadas como possíveis.

Adicionalmente, a Entidade tem ações de naturezas cível, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída, onde destacamos abaixo os principais processos:

Processo relativo a Progolf, Trata-se de ação referente a contrato mantido entre a CBGolfe e a Progolf, tendo em vista que, supostamente, a CBGolfe não teria quitado algumas parcelas mensais do contrato após o encerramento da Rio 2016. Contudo, a CBGolfe sustenta a tese de que o contrato foi firmado somente até 05 de junho de 2016, momento em que o Campo Olímpico teria de ser entregue ao Comitê Olímpico organizador dos jogos Rio 2016, onde o mesmo possui o valor atualizado até a presente data de R\$ 2.151.903.

12. Patrimônio social

O patrimônio social representa o superávit ou déficit acumulado pela entidade no decorrer das suas atividades, incluindo as destinações ao fundo de reserva.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(a) Fundo de reserva

É constituído para a realização de investimentos extra- orçamentários na área esportiva e administrativa, representando uma parcela de 5% (cinco por cento) da taxa de filiação recebidas mensalmente, conforme determinado pelo Estatuto Social da Entidade. São registrados na conta de fundo de reserva os valores não utilizados, que são transferidos para o resultado do exercício somente após a aprovação dos afiliados conforme prevê o Estatuto Social da Entidade.

O saldo do Fundo de Reserva em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 759 (R\$ 681 em 2019).

(b) Destinação do superávit/déficit do exercício

Considerando que o estatuto social da Entidade é silente em relação às destinações do superávit; conforme a Resolução no 1.409 do Conselho Federal de Contabilidade, estão sendo reclassificados para a rubrica de patrimônio social os resultados positivos (superávit) e negativos (déficit), auferidos no encerramento de cada exercício social.

13. Receitas das atividades

Descrição	2020	2019
Receitas com projetos incentivados	2.061	2.448
Afiliação	1.403	1.540
Patrocínios e inscrições	911	913
Trabalhos voluntários (d)	167	230
Outras receitas	288	110
Total	4.830	5.241

(a) Projetos incentivados

Descrição	2020	2019
Projeto Lei Agnelo Piva	2.061	2.448
Total	2.061	2.448

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(b) Afiliação

Descrição	2020	2019
Federação Paulista de Golfe	786	786
Federação Paranaense e Catarinense de Golfe	267	259
Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro	188	180
Federação Riograndense de Golfe	169	162
Federação Baiana e Capixaba de Golfe	27	15
Federação Norte de Golfe	34	40
Morro do Chapéu	16	27
Federação Pernambucana de Golfe	40	36
Clube de Golfe de Brasília	22	23
Terra Selvagem Golfe Clube	6	5
Goiânia Golfe Clube	8	7
(-) Redução Taxa Filiação	(160)	-
Total	1.403	1.540

(c) Receitas com patrocínios e inscrições

Patrocínios	2020	2019
Patrocínio institucional	911	828
Sub-Total	911	828
Inscrições	2020	2019
Campeonato Aberto do Brasil de Golfe	-	11
Campeonato Amador de Golfe do Brasil	-	19
Campeonato Brasileiro Amador Juvenil	-	10
SPGC Championship	-	12
Outros	-	33
Subtotal	0	85
Total	911	913

(d) Trabalho voluntário

Conforme determinado pela ITG 2002 é requerido às entidades sem fins lucrativos o reconhecimento pelo valor justo do trabalho voluntário que, no caso da Entidade, são os membros da Diretoria Executiva e dos Voluntários em Torneios, de acordo com as horas trabalhadas na CBGolfe. Este registro é demonstrado sem ingresso ou dispêndio financeiro.

Voluntários	2020	2019
Torneios	-	30
Diretoria	167	200
Total	167	230

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(e) Outras receitas

Descrição	2020	2019
Fundo de reserva	78	77
Outras	211	33
Total	289	110

14. Custos com eventos realizados

Descrição	2020	2019
Diversas com torneios	(150)	(882)
Desenvolvimento de golfe - Formação Técnica	(605)	(547)
Custos com projetos incentivados	(2.061)	(2.448)
Total	(2.816)	(3.877)

No ano de 2020 foram realizados os seguintes dispêndios financeiros para os eventos ocorridos:

(a) Torneios

Torneios	2020	2019
Campeonato Sulamericano Juvenil	(34)	(2)
Profissionais	(1)	(5)
Campeonato Sulamericano Copa Los Andes	(1)	(8)
Campeonato Sulamericano Pré-Juvenil	-	(8)
Tour Juvenil	(19)	(19)
Jogos Pan-Americanos	-	(20)
Uniformes	(54)	(29)
Outros Torneios	(6)	(28)
Campeonato Brasileiro Amador Pré-Juv. e Juvenil	-	(32)
Pro Tour	(22)	(33)
Faldo Series	(12)	(37)
PGA Tour	-	(37)
Campeonato Amador Golfe do Brasil	-	(184)
Campeonato Aberto de Golfe do Brasil	(1)	(217)
Torneio Rolex	-	(223)
Total	(150)	(882)

(b) Desenvolvimento de Golfe - Formação Técnica

Descrição	2020	2019
Formação de Talento e Cidadania (i)	(290)	(198)
Desenvolvimento esportivo	(221)	(158)
Blue Golf System	(65)	(94)
Desenvolvimento institucional	(29)	(54)
Programa Alto Rendimento	-	(40)
Apoio ao Atleta	-	(3)
Cursos de Regras	-	-
Total	(605)	(547)

(i) Trata-se do apoio do The R&A aos 6 pólos atendidos pelo Projeto de Formação de Atletas.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(c) Custos com projetos incentivados

Descrição	2020	2019
Projeto Lei Agnelo Piva	(2.061)	(2.448)
Total	(2.061)	(2.448)

15. Gerais e Administrativas

Descrição	2020	2019
Salários e encargos sociais	(335)	(295)
Trabalhos Voluntários (Nota Explicativa nº 13,d)	(167)	(230)
Despesas com marketing	(197)	(230)
Despesas com terceiros (i)	(161)	(221)
Aluguel e manutenção do prédio	(116)	(121)
Gastos com despesas gerais	(105)	(120)
Despesas com diretoria (ii)	(42)	(54)
Total	(1.123)	(1.271)

- (i) Despesas com prestação de serviços jurídicos, contábeis, de auditoria, informática, de Assessoria e Captação, entre outros;
- (ii) Despesas com passagens aéreas, refeições e transporte com membros da diretoria da CBGolfe em reuniões e eventos; também, Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.

16. Campo Olímpico de Golfe

Conforme Termo de Rescisão Amigável N° 354/2019-SUBPA, assinado em 27 de maio de 2019, entre o Município do Rio de Janeiro e a CBGolfe, constituiu a rescisão do Termo de Cessão de Uso n° 115/2015-SPA, a partir de 21 de novembro de 2017, liberando a CBGolfe das obrigações e encargos assumidos.

Assim como as partes dão-se absolutamente a quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao termo ora instinto.

Termo divulgado no D.O.U. do município do Rio de Janeiro em 07 de junho de 2019, página 48.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

17. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

- i. No dia 29 de novembro de 2016, foi recepcionada pela CBGolfe uma nota fiscal no valor de R\$ 1.325 referente à prestação de serviços no “Campo de Golfe Olímpico”, cujo emissor foi a empresa contratada na gestão biênio 2015-2016, para realização do serviço de Manutenção. Todavia, pelo fato de não haver documentação suporte adequada (relatório de medição, por exemplo) no entendimento da gestão atual, com base nos requerimentos dos controles internos mantidos pela CBGolfe, a referida nota fiscal foi contestada e, inclusive, por meios judiciais, conforme Ação Judicial nº 0418064-29.2017.8.19.0001, que está em trâmite perante à 52ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

A ilegalidade da cobrança é afirmada porque não há qualquer amparo legal ou contratual e, principalmente, por inexistir qualquer valor contratualmente estabelecido que possa ser imediatamente cobrado, muito menos que possa ser objeto de protesto.

As questões envolvendo esse adiantamento e os serviços prestados pela CBGolfe na NF 176 ainda estão em discussão no âmbito da Ação Ordinária - 0418064-29.2016.8.19.0001 52VC TJRJ (período 10 e 11/2016) e atualmente está aguardando a análise do novo pedido de sustação do protesto da NF 176, pois no final de 2017 houve decisão judicial mandando a CBGolfe depositar em juízo o valor da NF, sob pena de prosseguimento do protesto. Como não há o valor de mais de um milhão para depósito, apresentamos nova petição indicando que a CBGolfe não possui capacidade financeira. O referido pedido foi negado e o processo seguiu seu trâmite, o qual aguarda análise do magistrado, sem previsão de término.

- ii. Foram recepcionadas pela CBGolfe, no dia 06 de fevereiro de 2017, duas notas fiscais (número 193 e 194), em situações similares, à explanada na nota explicativa anterior a esta, com os seguintes valores: R\$ 434 e R\$ 174.

Assim, em fevereiro do mesmo ano, foi provocado o Juízo de primeiro grau, por parte da CBGolfe, requerendo a extensão da liminar em relação às respectivas notas fiscais. Não foi concedida medida liminar na ação de sustação de protesto movida na 6ª VC do Rio de Janeiro, sob o nº 0077341-07.2017.8.19.0001, eis a exigência de caução dos valores, o que não foi realizado pela CBGolfe.

Da mesma forma, a medida liminar no processo da 52ª VC foi revertida em segundo grau pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, eis que também neste caso, passou-se a exigir caução dos valores para sua manutenção, o que não foi realizado pela CBGolfe.

Após os devidos trâmites processuais em ambos os processos, no momento, o processo em trâmite na 52ª VC está aguardando sentença, eis já realizadas todas as etapas processuais anteriores de produção de provas. Já o processo em trâmite na 6ª VC, aguarda levantamento dos honorários periciais pagos pela CBGolfe, eis a desistência da prova pericial. Após o levantamento do valor os honorários serão conclusos para sentença.

Confederação Brasileira de Golfe

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

18. Torneios com prestações de contas aprovadas pela Secretaria Especial do Esporte durante 2020

Não obtivemos nenhuma conclusão de aprovação de prestações de contas, por meio da Secretaria Especial do Esporte, durante o exercício de 2020.